

Senador Canedo/GO, 16 de Setembro de 2026.

A empresa AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ.: 31.254.096/0001-48 apresenta os índices que indicam a boa saúde financeira conforme item 9.26 do edital.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

LG (Liquidez Geral) = $\frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$

LC (Liquidez Corrente) = $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$

SG (Solvência Geral) = $\frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$

LG:	R\$ 298.401,54 =	3,57
	R\$ 83.516,45	
SG:	1.373.002,54 =	16,44
	83.516,45	
SG:	58.262,12 =	2,31
	25.254,33	

 Documento assinado digitalmente
WILLIAN WASHINGTON RIBEIRO
Data: 16/09/2026 10:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Washington Ribeiro
CRC/GO: 024859/O-4
Contador

ARIEL
GULART DE
MORAES:04
050352176
Assinado de forma digital por ARIEL GULART DE MORAES:04050352176
Dados: 2026.09.16 11:25:32 -03'00'

Ariel Gulart de Moraes
CPF: 040.503.521-76
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

CNPJ: 01298975000100

Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº 6 - Setor Central

1 de 1

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 033152209	Nº da Inscrição 3307554	Nº do Alvará 541/2026	Validade 31/12/2026
------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte			
Nome:	ECO INCINERAR AMBIENTAL LTDA		
CPF/CNPJ:	65441188000159		
RG/Insc			
Nome Fantas.:	ECO INCINERAR AMBIENTAL		

Endereço			
Logradouro:	AV GERALDO FONTES DE LEAL	Número:	SN
Complemento:	QUADRA 07 LOTE 08	CEP:	72930000
Bairro:	DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL		
Cidade:	Alexânia	Estado:	GO

Atividade Principal	
RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E	

Observações	
-------------	--

Detalhamento da Atividade

Código CNAE	Descrição	CNAE Principal
3839499	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	S
3811400	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	N
3812200	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	N
3821100	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	N
3822000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	N
3900500	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	N
4687701	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO	N
4687702	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE	N
4687703	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS	N
4930201	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	N
4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	N
4930203	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	N
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	N
7719599	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	N
7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,	N
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	N

Data de Emissão
27/03/2026

Cod.Autenticidade
BDFF120CCF258A67
Utilize o link para autenticação do alvara:
https://psa.alexania.go.gov.br/servicosweb/home.jsf

Estabelecimento
autorizado a exercer a
atividade supra por
período, a critério da
Administração Pública

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO N.º 10545/2024

LICENÇA N.º 027/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução CONAMA n.º 237/97, Resolução n.º 259/2024 do CEMAm, pela Lei Municipal Ambiental de Alexânia N.º 973/2007 e com base no **LAUDO SMMA N.º 078/2026** e **PARECER TÉCNICO SMMA N.º 079/2026**, concede a **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** a **ECO INCINERAR AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: **65.441.188/0001-59**, nas condições específicas.

1. EMPREENDEDOR: ECO INCINERAR AMBIENTAL LTDA

1.1 Endereço: Avenida Geraldo Fontes Leal, Quadra 07, Lotes 01, 02, 03, 06 e 08, Distrito Industrial – Loteamento Flórida Ouro, Alexânia – GO;

1.2 Atividade Principal: Recuperação de materiais não especificados anteriormente;

2. ATIVIDADE LICENCIADA: E6.2 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS (INCINERAÇÃO, PIRÓLISE, GASEIFICAÇÃO, PLASMA, ENTRE OUTROS);

3. E.5.5 – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS;

4. CONFORME RESOLUÇÃO CEMAm N.º. 259/2024 ANEXO ÚNICO.

4.1 Endereço: Avenida Geraldo Fontes Leal, Quadra 07, Lotes 01, 02, 03, 06 e 08, Distrito Industrial – Loteamento Flórida Ouro, Alexânia – GO;

4.2 Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba;

4.3 Área Total do Terreno: 11.148,86 m²*;

4.4 Área Construída: 4.351,36 m²*;

4.5 Área da Atividade: 4.351,36 m²*;

4.6 Capacidade (Processamento final E6.2): Até 1.999,99 ton/ano;

4.7 Capacidade (Instalada E6.2): Até 99 ton/dia;

4.8 Coordenadas geográficas: Latitude: 16°07'37.68''S Longitude: 48°25'52.68''O.

4.9 Uso do Solo: 46/2026.

***Conforme informações fornecidas pelo Responsável Técnico.**

5. CONDICIONANTES ORIENTATIVAS:

5.1 A presente Licença Ambiental de Funcionamento (LF) é concedida com base nas informações constantes no processo e não dispensa nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

5.2 Os equipamentos de controle da poluição deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficácia e a eficiência, estabelecidas nos parâmetros legais;

5.3 A presente LF refere-se aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados no projeto apresentado neste licenciamento, isto é, a atividade de **RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS (INCINERAÇÃO, PIRÓLISE,**

Waldyrino Pereira



ALEXÂNIA
UMA CIDADE DE OPORTUNIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

GASEIFICAÇÃO, PLASMA, ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ENTRE OUTROS. CONFORME RESOLUÇÃO CEMAm N°. 259/2024 ANEXO ÚNICO. Assim, atividades complementares e seus respectivos equipamentos que não constam no processo de Licenciamento deverão ser objeto de Licenciamento Ambiental específico;

- 5.4** Deverão ser preservadas as faixas previstas na Lei Estadual N° 18.104/2013 (Código Florestal de Goiás) e Lei Municipal Ambiental de Alexânia N° 973/2007, como Áreas de Preservação Permanente – APP, sendo inclusive vedado qualquer tipo de utilização e impermeabilização do solo;
- 5.5** A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando este prorrogado até manifestação definitiva deste órgão;
- 5.6** A Licença Ambiental de Funcionamento foi emitida, entre outros aspectos, com base nos projetos técnicos apresentados, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 5.7** O proprietário é responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao patrimônio público, que venham a ocorrer, em virtude da realização da atividade;
- 5.8** A presente licença terá validade somente para a área descrita nos autos;
- 5.9** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que infrinja a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- 5.10** Fica, a presente, automaticamente **SUSPENSA**, independentemente de qualquer ato administrativo por parte deste órgão, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que está se vincula. Somente após a integração ao processo dos documentos atualizados e precedida a análise, é que será restaurada a validade da Licença ora emitida.

6. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

62 3336 2055 / 3336 7271, Rua 164, Quadra 268 Lotes 07 a 09 Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO
CEP 72930-000 – <http://www.alexania.go.gov.br/>

Waldyr Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

- 6.1** Apresentar, nesta Secretaria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da presente Licença, os seguintes documentos:
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar – CERCON;
 - Alvará de Funcionamento;
 - Plano de Gerenciamento dos Riscos PGR, contemplando os itens abaixo:
 - ✓ Plano de capacitações e treinamentos dos colaboradores;
 - ✓ Plano de atendimento a emergencial (Ocupacional e Ambientais), levando em considerações todos aspectos Materiais, humanos e materiais disponíveis.
- 6.2** As atividades do empreendimento não poderão causar transtornos a terceiros e ao meio ambiente, fora da área de sua propriedade ou dentro dela, observando a Legislação e demais regulamentos específicos;
- 6.3** Todos os resíduos sólidos e semissólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequada e de conhecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, não sendo tolerada a disposição irregular e inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor, contaminação ou degradação do solo, na área do empreendimento ou fora dela;
- 6.4** Controlar todas as fontes de emissões atmosféricas, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, com destaque para o LIMITE DE PERCEPÇÃO DE ODOR, que não poderá extrapolar a área do estabelecimento;
- 6.5** Qualquer irregularidade na operação correta do projeto poderá gerar grande impacto negativo de ordem social, ambiental e econômica, na região, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais N° 9.605/98, Lei Estadual 8.544/78 e na Lei Municipal de Alexânia N° 973/2007;
- 6.6** Caso as medidas do sistema instalado não apresentem resultados que atendam a legislação ambiental em vigor, deverá ser encaminhada, a esta Secretaria, nova proposta de adequação, elaborada por profissional habilitado, com A.R.T.;

Waldívino Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

- 6.7 Manter em seu quadro de funcionários, número suficiente de operários com atribuições para realizar as tarefas diárias e obrigatórias de manutenção e operação do sistema de controle de poluição e com supervisão de um responsável técnico habilitado e que possa responder por todos os fatores decorrentes deste;
- 6.8 Toda e qualquer edificação, independentemente do tipo de ocupação, ou mesmo área construída, deverá atender ao que determina a Lei n.º 15.802, de 22 de setembro 2006, e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que estiverem em vigência;
- 6.9 O empreendimento poderá estar sujeito à necessidade de adaptação e implementação a serem promovidas, condicionadas ao uso do solo, crescimento de tendências habitacionais e demográficas da região, em obediência estrita à Legislação Municipal Ambiental e Urbanística;
- 6.10 Ampliações, diversificações e/ou cancelamento das atividades deverão ser comunicados previamente à SMMA, sendo necessária a reavaliação da capacidade de absorção pelo sistema de controle de poluição;
- 6.11 A SMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- 6.12 Atender as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), visando a segurança total das atividades;
- 6.13 Obedecer a Lei Complementar Nº 743/2003, Código de Posturas do Município, no que concerne ao funcionamento do tipo e especificidade da atividade;
- 6.14 Conforme disposto na Resolução CONAMA n.º 06/86, o licenciado deverá providenciar publicação do recebimento da presente licença, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da mesma;
- 6.15 Ficam creditadas às responsabilidades técnicas pelos estudos e projetos aos respectivos técnicos que assinam as Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme consta no processo de licenciamento;
- 6.16 **Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, apenas libere o projeto para a operação, e que a eficiência declarada e a segurança envolvida são de responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que assina a Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos;**

Waldyrino Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

- 6.17 Apresentar Relatório de Controle Ambiental (RCA) anualmente a esta Secretaria, sendo esta, entre outras, condição essencial para a renovação futura da Licença de Funcionamento do empreendimento;
- 6.18 Em caso de descumprimento de qualquer exigência acima, a licença liberada será suspensa, além de aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.19 A SMMA reserva-se o direito de fazer novas exigências, caso necessário.

6. VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 31/03/2026 À 31/03/2030.

Alexânia, aos 31 dias do mês de março de 2026.

Waldivino Pereira Dutra Júnior
Eng. Ambiental
CREA. 1022914570D-GO

Waldivino Pereira Dutra Júnior
Eng.º Ambiental - CREA 1022914570/D-GO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMMA

Cristiane Gomes Macedo
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Portaria 10/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.254.096/0001-48
Razão social: AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Endereço: R 8 139 QUADRA09/ POLO EMPRESARIAL NO / SENADOR CANEDO / GO / 75257-237

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081804055063428866

Informação obtida em 10/09/2026 08:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 12 / 2026 SEMAD/SLA-06040

Declaro para os fins que se façam necessários que, nos termos do Despacho nº 530/2026/SEMAD/SLA-06040, emitido em 10 de abril de 2026, foi concedido à empresa Incinera Tratamento de Resíduos Ltda. o prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias corridos, até o dia 09 (nove) de outubro de 2026, para a submissão de novo pedido de integração de sua licença ambiental, mantendo-se até lá a plena validade da licença ambiental atualmente vigente, em conformidade com a legislação.

GOIANIA, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, Superintendente**, em 12/05/2026, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89999937** e o código CRC **2D0CC0F1**.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO 0- NAO CADASTRADO		
---	--	--



Referência: Processo nº 202600017005918



SEI 89999937



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 12 / 2026 SEMAD/SLA-06040

Declaro para os fins que se façam necessários que, nos termos do Despacho nº 530/2026/SEMAD/SLA-06040, emitido em 10 de abril de 2026, foi concedido à empresa Incinera Tratamento de Resíduos Ltda. o prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias corridos, até o dia 09 (nove) de outubro de 2026, para a submissão de novo pedido de integração de sua licença ambiental, mantendo-se até lá a plena validade da licença ambiental atualmente vigente, em conformidade com a legislação.

GOIANIA, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, Superintendente**, em 12/05/2026, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89999937** e o código CRC **2D0CC0F1**.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO 0- NAO CADASTRADO		
---	--	--



Referência: Processo nº 202600017005918



SEI 89999937



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO PROJETO RONDON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **73.405.532/0003-44**, com sede na Rua João de Abreu nº 1140, Quadra 08, Lote 42 – Setor Oeste – Goiânia/GO, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.254.096/0001-48**, com sede à Rua 08, 139 qd. 09 lt. 06, Polo Empresarial Nova Canaã II – Senador Canedo – Goiás, presta serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final a esta entidade, conforme as condições abaixo descritas:

- **Objeto do fornecimento:** Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) Classe I, infectantes, químicos diversos e perfurocortantes.
- **Resíduos Classe I:** 85.000,00 kg
- **Período de execução:** 03/07/2023 ao presente

A empresa executou o serviço de forma **eficiente, pontual e em conformidade com a legislação vigente e normas de segurança**, demonstrando capacidade técnica e idoneidade para a execução de serviços semelhantes.

Por ser verdade, firmamos o presente **Atestado de Capacidade Técnica** para que produza os efeitos legais necessários, especialmente para fins de habilitação em processos licitatórios, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2026.

DANIEL REGIS DE
OLIVEIRA

RIBEIRO:94700290110

Assinado de forma digital por
DANIEL REGIS DE OLIVEIRA
RIBEIRO:94700290110
Dados: 2026.01.13 11:33:52
-03'00'

Daniel Régis de Oliveira Ribeiro
Instituto Projeto Rondon®
Presidência

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20231741
Nº Registro	20231569
Válida até:	14/03/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 31.254.096/0001-48
NOME/RAZÃO SOCIAL: AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 31.254.096/0001-48
NOME/RAZÃO SOCIAL: ARIEL GULART DE MORAES
ENDEREÇO: R VP 7-D, S/N, QUADRA 12 - MODULO 11 - SALA 1, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS
, ANAPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 040.503.521-76
NOME/RAZÃO SOCIAL: ARIEL GULART DE MORAES

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
TRANSPORTE COMERCIAL DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de veículos : 1,00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO JOSE NERY	068.727.448-63	5060669956	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

CONDICIONANTES GERAIS:

- 1 A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE GOIÁS DEPENDE DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS - CADRE OU OUTRO ATO AUTORIZATIVO EMITIDO PELA SEMAD A SER SOLICITADO PELO GERADOR.
- 2 A PRESENTE AUTORIZAÇÃO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVEREM AS AS INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS MESMAS, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS IMPOSTAS PELO ARTIGO 69-A DA LEI FEDERAL 9605/98 E MEDIDAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 11 E 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.
- 3 A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI, OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
- 4 A SEMAD RESERVA O DIREITO DE REVOGAR A PRESENTE LICENÇA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE SUAS CONDICIONANTES OU DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE FIRA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, ASSIM COMO, A OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A SUA EXPEDIÇÃO, OU SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.
- 5 A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

- 6 EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O DERRAMAMENTO/ESPALHAMENTO DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE: A) COMUNICAR IMEDIATAMENTE O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E ESTADUAL, O CORPO DE BOMBEIROS, A DEFESA CIVIL MUNICIPAL E A POLÍCIA RODOVIÁRIA; B) EFETUAR A CONTENÇÃO DO DERRAMAMENTO CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA; C) EFETUAR A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DOS PRODUTOS/RESÍDUOS, BEM COMO SOLO E ÁGUA CONTAMINADA. A DESTINAÇÃO FINAL DEVERÁ SER DADA POR EMPRESA LICENCIADA; D) EFETUAR INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL NA ÁREA CONFORME NORMAS NBR 15515-1, 15515-2 E 15515-3; E) ENCAMINHAR, 30 DIAS APÓS A DATA DO SINISTRO, RELATÓRIO DETALHADO DEMONSTRANDO TODAS AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A CORREÇÃO DO PROBLEMA.
- 7 EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
- 8 EM CASO DE EQUIPAMENTO ARTICULADO CADA PLACA DEVERÁ POSSUIR UM REGISTRO ELETRÔNICO.
- 9 ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA TRANSPORTADORA. ESTA DEVERÁ POSSUIR LICENCIAMENTO ESPECÍFICO.
- 10 ESTA LICENÇA NÃO PRODUZ EFEITOS JURÍDICOS DE CESSÃO E/OU AQUISIÇÃO SOBRE DIREITO DE POSSE E DIREITOS REAIS COMO: DE PROPRIEDADE (USO, GOZO E DISPOSIÇÃO), DE SUPERFÍCIE, DE USUFRUTO, DE SERVIDÃO, DE HABITAÇÃO, DE USO, DE PENHOR, DE HIPOTECA, DE ANTICRESE E DIREITO DO PROMITENTE COMPRADOR DE IMÓVEL; BEM COMO DEMAIS DIREITO INERENTES À PROPRIEDADE MÓVEL E IMÓVEL SOBRE A ÁREA E BENS DELIMITADOS E DISCRIMINADOS NESTA LICENÇA; NEM MESMO DIREITO ADQUIRIDO, PRODUZINDO SOMENTE EFEITOS JURÍDICOS NOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE COMPETÊNCIA DA SEMAD DENTRO DE SEU PODER DE POLÍCIA PREVENTIVO E REPRESSIVO.
- 11 FICA A PRESENTE AUTOMATICAMENTE SUSPENSA, INDEPENDENTE DE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO POR PARTE DESTA SECRETARIA, CASO EXPIRE O PRAZO DE VALIDADE DAS DEMAIS LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, QUE FAZEM PARTE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO A QUE ESTA SE VINCULA. SOMENTE COM A JUNTADA NOS AUTOS DE NOVO DOCUMENTO QUE SERÁ RESTAURADA A VALIDADE DA LICENÇA ORA EMITIDA.
- 12 INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
- 13 INFORMAMOS AINDA QUE IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE DESSES PRODUTOS, PODERÁ GERAR IMPACTOS NEGATIVOS DE ORDENS SOCIAIS, AMBIENTAIS, FICANDO A EMPRESA “EXPEDIDORA E TRANSPORTADORA” SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS 9.605 (BRASIL, 1998) REGULAMENTADA PELOS DECRETOS 6.514 E 6.686 (BRASIL, 2008).
- 14 MANTER ATUALIZADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV; B) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CIPP; C) CERTIFICADO DA FORMAÇÃO DO(S) CONDUTOR(ES) MOTORISTA(S) PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE (MOPP), EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE; D) PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.
- 15 O CONDUTOR / MOTORISTA DEVERÁ DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR / MOTORISTA PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE (MOPP).
- 16 O TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVE SER EFETUADO COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO IDENTIFICAÇÃO ONU, CLASSE DE RISCO E O ROTULO DE RISCO.
- 17 O TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVE SER EFETUADO COM ADEQUADO CONDICIONAMENTO, FICANDO A REFERIDA EMPRESA “EXPEDIDORA, TRANSPORTADORA”, RESPONSÁVEL POR TODOS E QUAISQUER DANOS AO MEIO AMBIENTE QUE VIER A ACONTECER, CONFORME DEFINE A LEI E NORMAS VIGENTES.
- 18 O TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS E PRODUTOS PERIGOSOS REALIZADO PELA EMPRESA OBRIGATORIAMENTE DEVE SER FEITO APENAS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO.
- 19 PARA O TRANSPORTE DA CARGA, DEVERÁ OBTER O ENVELOPE E FICHA DE EMERGÊNCIA, ELABORADOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7503 E 7504 DA ABNT, ALÉM DOS DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS EM LEI. ESSAS FICHAS DEVERÃO CONTER TODOS OS TELEFONES ÚTEIS EM CASO DE ACIDENTE (GERADOR DO RESÍDUO, CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL E MUNICIPAL).
- 20 PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO DECRETO 96.044 (BRASIL, 1983) E RESOLUÇÃO 420 (ANTT, 2004), SUAS ATUALIZAÇÕES E LEIS REFERENCIADAS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

PRAZO

- | | | |
|----|---|------------|
| 21 | APRESENTAR OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DE RUÍDOS E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 418 DE 2009. EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE EMISSÃO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) DE FORMA QUE SEJAM ATENDIDOS OS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS NA NORMA. APÓS AS CORREÇÕES, APRESENTAR NOVA AMOSTRAGEM COMPROVANDO QUE O PROBLEMA FOI SOLUCIONADO. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS). | 13/03/2024 |
| 22 | OS MOTORISTAS RESPONSÁVEIS DEVERÃO PORTAR O CERTIFICADO ATUALIZADO DO CURSO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOPP). | |
| 23 | PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS O MOTORISTA DEVERÁ PORTAR O MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) REFERENTE À CARGA TRANSPORTADA. | |

GEOMETRIAS:

BASES OPERACIONAIS DA TRANSPORTADORA EM GOIÁS (PONTOS)

ROTAS UTILIZADAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS



Visualize no mapa

Endereço para visualizar: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=QBWPCQPM7G512CF>

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

PLACA DO EQUIPAMENTO A SER REGISTRADO (EM CASO DE EQUIPAMENTO ARTICULADO CADA PLACA DEVERÁ POSSUIR UM NÚMERO DO RENAVAL DO EQUIPAMENTO A SER REGISTRADO.	SBZ8I57 01325402572
OUTRAS TRANSPORTADORAS QUE OPERAM ESTE VEÍCULO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)	INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ 07.393.407/0001-75

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

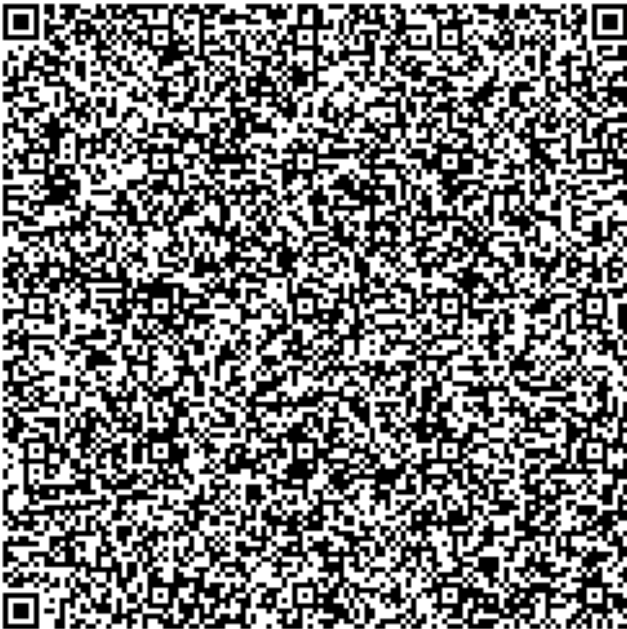
Fonte: IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação: QBWPCQPM7G512CF

Documento emitido em: 14 de Março de 2023 às 23:00:04


Valide com um smartphone

Endereço para validação: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QBWPCQPM7G512CF&t=LIC>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020190001072

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO JOSE NERY** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO JOSE NERY** RNP: **2604845105** Registro: **5060669956/D-SP**

Título profissional: **Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Nº ART: **1020190084055**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **06/05/2019** .. Baixada em: **10/05/2019**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA -.. Registro CREA-GO: 12264**.....

Contratante: **HOSPITAL FEMINA LTDA**.....

CPF/CNPJ: **00.053.629/0001-08**

Rua 15..... Número: 1380...

Bairro: Setor Marista.....

CEP: 74150-020

Quadra: J-16..... Lote: 0..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3093-5658...

Contrato: CT002189..

Celebrado em: 07/08/2016

Valor R\$: 37.351,86.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua 15.....

Número: 1380...

Bairro: Setor Marista.....

CEP: 74150-020.....

Quadra: J-16..... Lote: 0..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

Data de Início: 07/08/2016

Previsão término: 07/08/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **HOSPITAL FEMINA LTDA**.....

CPF/CNPJ: **00.053.629/0001-08**

E-Mail:

Fone: (62....) 3093-5658.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO MEIO AMBIENTE, 10.000,00 QUILOGRAMAS;**

Observações

SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO EM RECIPIENTES ESPECÍFICOS, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RESÍDUO PERIGOSO - GRUPOS A (SUB GRUPOS A1 A3 A4), B, E, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA RDC N. 306/2004, ATUALIZADA PARA N. 222/18. VOLUME ESTIMADO TRATADO DE 10 TONS.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 07/08/2016 até 07/08/2018.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA SANITÁRIA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19007901 a 19007901, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020190001072

Data: 10/06/2019 Hora: 15:26:00

Código de Controle: WDEECYN



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
63635/2019

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública e Contratos Privados, em cumprimento ao disposto no Art. 30 da Lei n. 1º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo profissional Engenheiro Sanitarista, Sr. Fernando José Nery, das atividades expostas abaixo:

1. Dados cadastrais

Contrato n. CT002189

Objeto do contrato: Coleta, tratamento e disposição final de resíduos comuns e especiais (Resíduos de Serviço de Saúde), com emissão de Certificado de Destinação final.

Local de realização: Rua Contorno Oeste Qd. 04 Mód. 08 e 09, Pólo Agroindustrial - Senador Canedo/GO Cep 75.252-320. Período de realização: 07/08/2016 à 07/08/2018.

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão social: HOSPITAL FEMINA LTDA (HOSPITAL FEMINA - DAY CLINIC)

CNPJ: 00.053.629/0001-08

Endereço: Rua 15 n. 1360 Qd. J-16 St. Marista - Goiânia/GO Cep 74.150-020

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão social: INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 07.393.407/0001-75

Endereço: Rua Contorno Oeste Qd. 04 Mód. 08 e 09, Pólo Agroindustrial - Senador Canedo/GO Cep 75.252-320

4. Dados do Responsável Técnico

Nome: FERNANDO JOSÉ NERY

Título: Engenheiro Sanitarista

RNP/Registro: 2604845105/5060669956 CREA SP

5. Descrição das Atividades Desemvolvidas

Serviços de coleta externa, acondicionamento em recipientes específicos, transporte externo, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviço de Saúde - resíduo perigoso - Grupos A (sub grupos A1, A3, A4), B e E, conforme Resolução ANVISA RDC n. 306/2004.

6. Identificação do Signatário

Goiânia, 31 de agosto de 2018

 HOSPITAL FEMINA LTDA CNPJ 00.053.629/0001-08	Carimbo com CNPJ 00.053.629/0001-08 HOSPITAL FEMINA LTDA. Rua 15, nº 1380 - Setor Marista CEP: 74.150-020 GOIÂNIA - GO
--	--